



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

Os Vereadores desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. N° 169, XII, do Regimento Interno dessa Casa:

INDICAM

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. Luciano Faria Queiroz que viabilize a Revisão do Ticket-Feira para Servidores Municipais Cadastrados na Feira Livre.

Justificativa

Considerando a Lei Municipal n° 549/2014; o Decreto n° 058/2014 que dispõe sobre a criação e regulamentação do Ticket -Feira para os Servidores Públicos Municipais; venho, através deste, solicitar para os Servidores Municipais Cadastrados na Feira Livre, que seja reajustado os valores repassados mensalmente, o que corresponde hoje o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por semana.

Com o devido acréscimo teremos maior satisfação e motivação do Produtor para expandir suas culturas, cujo recurso retornará em melhorias e circulação financeira dentro do próprio Município.

Plenário da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço-ES, aos 05 dias do Mês de fevereiro de 2025.


Emerson Rodrigues Lessa
Vereador

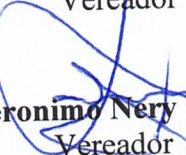

Francisco Elídio Gomes
Vereador

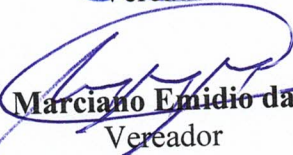

Jucelio Lopes Estevão
Vereador


Oséas Rodrigues dos Santos
Vereador


Valtair Amaral Rezende
Vereador


Evando Reis de Matos Aguiar
Vereador


Jeronimo Nery Valadão
Vereador


Marciano Emidio da Silva
Vereador


Ronaldo Neves dos Santos
Vereador

Indicação n° 001/2025